



CONSPNOR

Consórcio de Saúde Pública
do Noroeste-RJ

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2011

Contrato de rateio que entre si celebram os Municípios que integram o CONSPNOR.

Pelo presente, os Municípios de **BOM JESUS DO ITABAPOANA**, CNPJ 28.812.972/0001-08, com sede à av. Governador Roberto Silveira, 06, representado pelo Prefeito Municipal, Maria das Graças Ferreira Mota, brasileira, Casada, CPF 538.195.437-91, identidade 004680675-8 IFP RJ, com domicílio especial à avenida Governador Roberto Silveira, 06, em Bom Jesus do Itabapoana; **CARDOSO MOREIRA**, CNPJ 39228739/0001-90, com sede à rua Alice Monção, 13/25, Cardoso Moreira, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Gilson Nunes Siqueira, brasileiro, casado, CPF 172.429.917-49, identidade 21886982-4, com domicílio à rua Alice Monção, 13/25, Cardoso Moreira; **ITALVA**, CNPJ 30417158/0001-22, com sede à Rodovia BR-356, KM 77, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Joelson Gomes Soares, brasileiro, casado, identidade 044.11.576-4 IFP RJ, CPF 538.129.567-72, com domicílio à Rodovia BR-356, KM 77, **ITAOCARA**, CNPJ 28.615.557/0001-56, com sede à Pça. Toledo Piza, S/N, Itaocara, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Alcione Corrêa de Araújo, brasileiro, casado, identidade 46426 OAB RJ, CPF 419.020.257-68, com domicílio à Pça. Toledo Piza, S/N, Itaocara; **ITAPERUNA**, CNPJ 28.916.716/0001-52, com sede à Pça. Getúlio Vargas, 94, Centro, Itaperuna, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Interino, Fernando da Silva Fernandes, brasileiro, casado, identidade 3.520.362 IFP RJ, CPF 473.262.397-20, com domicílio à Pça. Getúlio Vargas, 94, Centro, Itaperuna; **LAJE DO MURIAÉ**, CNPJ 28.919.637/0001-03, com sede à Pça. 1º de maio, s/n, Laje do Muriaé, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, José Eliezer Tostes Pinto, brasileiro, casado, CPF 469.790.507-53, identidade 5228974-8 CRM/RJ, com domicílio à Pça. 1º de maio, s/n, Laje do Muriaé; **NATIVIDADE**, CNPJ 28.920.304/0001-96, com sede à Pça. Ferreira Rabelo, 04, Centro, Natividade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Marcos Antonio da Silva Toledo, brasileiro, casado, CPF 007.163.237-96, identidade 07454178-0 IFP RJ, com domicílio à Pça. Ferreira Rabelo, 04, Centro, Natividade; **SÃO JOSÉ DE UBÁ**, CNPJ 01.614.414/0001-73, com sede à rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, José Hylen Gomes Ney, brasileiro, casado, identidade 23.826103-06, CPF 561.561.207-00, rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá; **VARRE-SAI**, CNPJ 39.217.831/001-55, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Everardo Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, CPF 680.448.017-15, identidade 05626218-5 IFP RJ, com domicílio à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai; **MIRACEMA**, CNPJ 29.114.121/0001-46, com sede à Pça. Ary Parreiras 171, centro, Miracema, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Ivany Samel, brasileiro, casado, CPF 130.940.927-72, identidade 808.734.18-0, com domicílio à Pça. Ary Parreiras 171, centro, Miracema, todos pessoas jurídicas de direito público; doravante denominados CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos da Lei 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007, voltado para a

ENS



CONSPNOR

Consórcio de Saúde Pública do Noroeste-RJ

atuação através do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste, doravante denominado CONSPNOR, mediante as cláusulas que integram o presente instrumento nas condições e termos que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento ratear entre os CONTRATANTES as despesas administrativas de custeio do CONSPNOR, que totalizarão o montante de R\$ 856.200,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para o ano de 2011, compreendendo o período de janeiro a dezembro do corrente ano; e serão utilizados da seguinte forma:

I – Gastos com pessoal – R\$ 350.400,00 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), bem como as obrigações patronais – R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 445.200,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais); sendo que os mesmos serão voltados para o custeio das atividades do Secretário Executivo bem como as demais Contratações necessárias para a operacionalização do CONSPNOR, onerando da seguinte forma os contratantes, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

a) **Bom Jesus do Itabapoana** – R\$ 49.534,29 (Quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos);

b) **Itaperuna** – R\$ 129.513,58 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos);

c) **Cardoso Moreira** - R\$ 25.569,62 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

d) **Italva** – R\$ 36.632,39 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos);

e) **Itaocara** - R\$ 27.029,87 (Vinte e sete mil vinte e nove reais e oitenta e sete centavos);

f) **Laje do Muriaé** – R\$ 47.921,77 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos);

g) **Natividade** - R\$ 44.946,95 (Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

h) **São José de Ubá** - R\$ 27.338,40 (Vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

i) **Varre Sai** - R\$ 17.156,23 (Dezessete mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos);

m) **Miracema** – R\$ 39.556,91 (Trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

II – E os demais gastos, no valor global de R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais), com materiais de consumo, serviços de terceiros, diárias e equipamentos e material permanente;



CONSPNOR

Consórcio de Saúde Pública
do Noroeste-RJ

III – O valor especificado no caput da cláusula primeira é o valor global, portanto, compreende o período de janeiro a dezembro do corrente ano. Assim, o consórcio receberá, através deste instrumento contratual, o valor mensal de R\$ 71.350,00 (Setenta e um mil trezentos e cinquenta reais), observando, para efeito das despesas, as necessidades administrativas para a execução das atividades do consórcio, dentro das funções programáticas estabelecidas no orçamento.

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo IV da Portaria STN Nº 245, DE 27 DE ABRIL DE 2007:

1723.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos. Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES.

Subcláusula Primeira - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais nos seus valores especificados abaixo, devendo os mesmos serem repassados mensalmente nos meses que compreendem o período de janeiro a dezembro de 2011, com as seguintes dotações apresentadas pelos municípios consorciados:

a) **Bom Jesus do Itabapoana** – R\$ 7.938,63 (Sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); Dotação orçamentária: 1001011012200102042; elemento de despesa 3.3.90.39;

b) **Itaperuna** – R\$ 20.756,49 (Vinte mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos); Dotação orçamentária: 1030104282150000; elemento de despesa 33704100;



CONSPNOR

Consórcio de Saúde Pública

do Noroeste-RJ

c) **Cardoso Moreira** – R\$ 4.097,89 (Quatro mil noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); Dotação orçamentária: 0207021030100032107; elemento de despesa; 3.3.70.41.00

d) **Italva** – R\$ 5.870,90 (Cinco mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos);

e) **Itaocara** – R\$ 4.331,96 (Quatro mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); Dotação orçamentária: 1030100122022; elemento de despesa 3.3.90.39.00;

f) **Laje do Muriaé** – R\$ 7.680,17 (Sete mil seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos); Dotação orçamentária: 300110302202029;

g) **Natividade** – R\$ 7.203,45 (Sete mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos); Dotação orçamentária: 0206061030200102069; elemento de despesa 33704100;

h) **São José de Ubá** – R\$ 4.381,41 (Quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); Dotação orçamentária: 10301000220750000; elemento de despesa 33704100;

i) **Varre Sai** – R\$ 2.749,51 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e um centavos); Dotação orçamentária: 1030100062006000 elemento de despesa 3.3.90.39.00.

m) **Miracema** – R\$ 6.339,59 (Seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e nove centavos); Dotação Orçamentária: 1030200252017.

Subcláusula Segunda - O repasse do valor previsto na Subcláusula primeira da Cláusula Terceira será efetuado mediante depósito bancário, em doze parcelas mensais com início em 20 de janeiro e término em 20 de dezembro do corrente ano, independentemente da existência de boleto bancário ou solicitação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução dos trabalhos do CONSPNOR será exercida pelo CONSELHO FISCAL da Entidade, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro



CONSPNOR

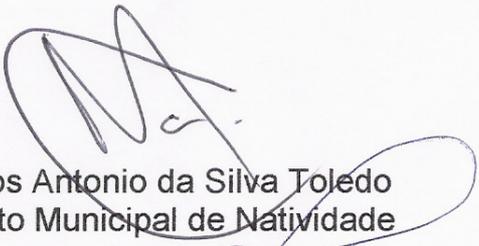
Consórcio de Saúde Pública
do Noroeste-RJ

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna-RJ, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

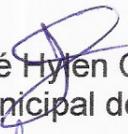
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itaperuna-RJ, 03 de janeiro de 2011.


Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Ivany Samel
Prefeito Municipal de Miracema


Everardo Oliveira Ferreira
Prefeito Municipal de Varre-Sai

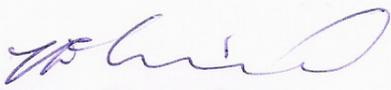

José Hyfen Gomes Ney
Prefeito Municipal de São José de Ubá

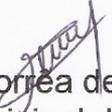

Fernando da Silva Fernandes
Prefeito Municipal Interino de
Itaperuna


Maria das Graças Ferreira Motta
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Joelson Gomes Soares
Prefeito Municipal de Italva


Gilson Nunes Siqueira
Prefeito Municipal de Cardoso Moreira


José Eliezer Tostes Pinto
Prefeito Municipal de Laje do Muriaé


Alcione Corrêa de Araújo
Prefeito Municipal de Itaocara

Testemunhas:


José Francisco da Cruz Kiffer
CPF 034.726.187-60


Paulo Candido Diniz Pereira
CPF 104.172.067-04